

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO Nº 01209.000011/2019-34
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PUBLICAÇÃO** DE MATÉRIA PELA IMPRENSA NACIONAL

Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada**, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU de 31/8/2018, pelo presente Termo, se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do **Diário Oficial da União**, por **prazo indeterminado**, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25/4/2014, da Advocacia-Geral da União, contado a partir de 30 de janeiro de 2019, no **valor total estimado para o exercício de 2019 em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, por meio da **Nota de Empenho nº 2019NE800008**, ao LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA, 04.079.233/0001-82, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão e Administração, Sra. Anmily Paula dos Santos Martins, CPF nº 944.044.707-97, RG nº 07592775-6 – Detran, de 06/04/2009, nomeada pela portaria MCTI nº 323 de 15/05/2012, publicado no DOU de 16/05/2012, seção 2, página 4.

A despesa dos exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Fatura, após realização dos serviços solicitados na nota de empenho, mediante a qual será realizada a quitação por Guia de Recolhimento da União – GRU, dentro do prazo de vencimento estabelecido e no valor integral do respectivo documento, consoante disposto no inciso I do artigo 2º da Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, identificada a UG responsável pelo pagamento, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 283, de 2/10/2018, e alterações posteriores resguardando a FORNECEDORA de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Compete ao usuário manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom.

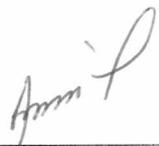
Em caráter terminativo, assumem ter ciência das penalidades a que estão submetidas em caso de descumprimento dos compromissos recíprocos assumidos, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

E, para que produza efeitos, assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 01209.000011/2019-34.

Petrópolis, 28 de janeiro de 2019.



MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento Externo
IMPRENSA NACIONAL



ANMILY PAULA DOS SANTOS MARTINS
Coordenadora de Gestão e Administração
**LABORATÓRIO NACIONAL DE
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**